

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 12:35
DO DIA: 11/02/20
ASS: [assinatura]
Valdiléia Costa de Carvalho
Chefe de Protocolo



LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 18/02/20

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ZÉLIO MOTA

PROCESSO Nº 22/2020



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 004 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃ BOAVISTENSE” A SENHORA MARCELA MEDEIROS QUEIROZ FRANCO, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO de “CIDADÃ BOAVISTENSE”, a Senhora **MARCELA MEDEIROS QUEIROZ FRANCO**, por seu TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, contribuindo para melhoria da sociedade roraimense, em especial à CIDADE DE BOA VISTA - RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA

Recebido em 11/02/20

Às 13:25 horas Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista – RR, 15 de Fevereiro de 2020.

Rubrica: [assinatura]
Maria das Dores Ferreira
Assessora Especial
CMBV

[assinatura]
ZÉLIO MOTA
Vereador/PSD

RECEBIDO
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
Em: 13/02/2020
Horário: 11:26
[assinatura]



P/SGL

PRESIDÊNCIA - CMBV

ARQUIVA-SE

PARA ANÁLISE

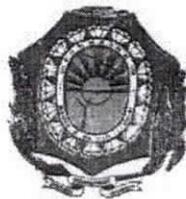
PARA PROVIDÊNCIAS

PARA CONHECIMENTO

Em 12 / 02 / 2020

Às 11:10 Horas

Juliane Kelen
Juliane Kelen de O. Pereira
Chefe de Gabinete
CMBV



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ZÉLIO MOTA**

JUSTIFICATIVA

A advogada Marcela Medeiros Queiroz Franco é graduada em Direito pelo Centro Universitário do Triângulo (UNITRI-2004) e pós-graduada em Função Social e Prática do Direito (UNISUL-2007).

Em 2006 assumiu a Assessoria Especial da Presidência da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista (FETEC). Em maio do mesmo ano assumiu como Procuradora Jurídica do mesmo órgão. Já em setembro de 2007 assumiu como Procuradora Chefe da Procuradoria Jurídica permanecendo até o final do Contrato na FETEC, em 2012.

Em 2013 foi nomeada Procuradora Geral do Município de Boa Vista (PMBV), função que exerce atualmente.

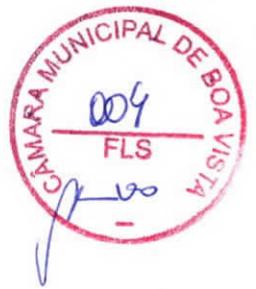
Antes de servir ao Município de Boa Vista, a doutora Marcela trabalhou na Associação de Assistência ao Menor Carente, em Minas Gerais, no Sistema Integral de Ensino e em agências dos bancos BCN e Bradesco S/A.

Durante estes últimos 13 anos a advogada Marcela Medeiros Queiroz Franco vem desempenhando um trabalho exemplar e de destaque em favor do Município de Boa Vista.

Em reconhecimento a essa trajetória de produtiva contribuição à esta cidade, consideramos justa a homenagem prestada por esta Casa, ao conceder o “Título de Cidadã Boavistense” à advogada Marcela Medeiros Queiroz Franco, Procuradora Geral do Município de Boa Vista.

Boa Vista, 11 de Fevereiro de 2020.


ZÉLIO MOTA
Vereador/PSD



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.

Em 18/02/2020

Presidente

AVOÇO RELATORIA DO REFERIDO
PROJETO

Em 18/02/2020

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Decreto N° 004, de 11 de Fevereiro de 2020** de autoria do **Vereador Zélio Mota**, o qual dispõe sobre: **CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃ BOAVISTENSE” A SENHORA MARCELO MEDEIROS QUEIROZ FRANCO, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua a Lei n° 039/76.

Gabinete Vereador Zélio Mota Boa Vista-RR, 19 de Fevereiro de 2020.

É o Parecer, s.m.j.


ZÉLIO DOS SANTOS MOTA
Relator



“BRASIL: DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do art.79, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do senhor relator, Vereador Zélio Mota sobre o o **Projeto de Decreto N° 004, de 11 de Fevereiro de 2020** de autoria do Vereador Zélio Mota, o qual dispõe sobre: **CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃ BOAVISTENSE” A SENHORA MARCELA MEDEIROS QUEIROZ FRANCO, PÓR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE.**

Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista-RR, 19 de Fevereiro de 2020.


Zélio Mota
Presidente


Renato Queiroz
Vice-Presidente



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

Às oito horas do dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no plenarinho da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, com a presença dos vereadores, Zélio Mota – Presidente e Renato Queiroz Vice-Presidente. Abertura: havendo número regimental, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação o parecer o **Projeto de Decreto Nº 004, de 11 de Fevereiro de 2020** de autoria do **Vereador Zélio Mota**, o qual dispõe sobre: **CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃ BOAVISTENSE” A SENHORA MARCELA MEDEIROS QUEIROZ FRANCO, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.** Colocado em discussão, e não havendo disposições em contrário, o parecer foi votado e **aprovado** por unanimidade, e não tendo nada mais a tratar, o senhor presidente deu por encerrado os trabalhos, e do que para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada em conforme, vai por todos assinada. Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista – RR.

Zélio Mota
Presidente

Renato Queiroz
Vice-Presidente



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1041, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃ BOAVISTENSE” À SENHORA MARCELA MEDEIROS QUEIROZ FRANCO, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Boavistense, à senhora **MARCELA MEDEIROS QUEIROZ FRANCO**, por seu trabalho social e profissional, contribuindo para a melhoria da sociedade roraimense, em especial à cidade de Boa Vista – RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 04 de março de 2020.


MAURICELIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURÁI AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 032/2020/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 04 de março de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio do Decreto Legislativo n.º 1041/2020.

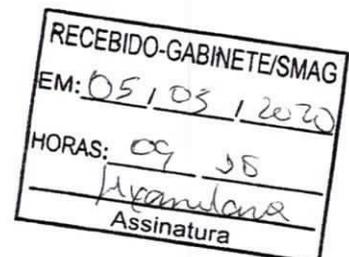
Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicito a publicação no Diário Oficial do Município, do Decreto Legislativo n.º 1041/2020, anexo.

Informo o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.





"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 032/2020/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 04 de março de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio do Decreto Legislativo n.º 1041/2020.

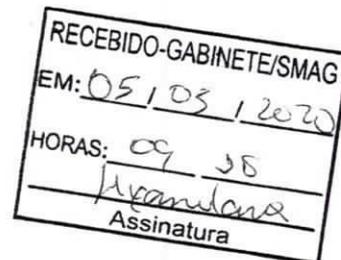
Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicito a publicação no Diário Oficial do Município, do Decreto Legislativo n.º 1041/2020, anexo.

Informo o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,


MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.



Boa Vista - RR, 28 de Fevereiro de 2020.

Naiza Rebelo Menezes
Superintendente de Cultura

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1038, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃ BOAVISTENSE" À ADVOGADA DENISE CAVALCANTI CALIL, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Boavistense, à senhora DENISE CAVALCANTI CALIL, por seu trabalho social e profissional, contribuindo para a melhoria da sociedade roraimense, em especial à cidade de Boa Vista - RR.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 04 de março de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1039, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO BOAVISTENSE" AO SENHOR RAIMUNDO PAULINO CAVALCANTE FILHO, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense, ao senhor RAIMUNDO PAULINO CAVALCANTE FILHO, por seu trabalho social e profissional, contribuindo para a melhoria da sociedade roraimense, em especial à cidade de Boa Vista - RR.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 04 de março de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1040, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃ BOAVISTENSE" À ADVOGADA ROZANE PEREIRA IGNÁCIO, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Boavistense, à senhora ROZANE PEREIRA IGNÁCIO, por seu trabalho social e profissional, contribuindo para a melhoria da sociedade roraimense, em especial à cidade de Boa Vista - RR.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 04 de março de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1041, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃ BOAVISTENSE" À SENHORA MARCELA MEDEIROS QUEIROZ FRANCO, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Boavistense, à senhora MARCELA MEDEIROS QUEIROZ FRANCO, por seu trabalho social e profissional, contribuindo para a melhoria da sociedade roraimense, em especial à cidade de Boa Vista - RR.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 04 de março de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1042, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃ BOAVISTENSE" À SENHORA SABRINA AMARO TRICOT, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Boavistense, à senhora SABRINA AMARO TRICOT, por seu trabalho social e profissional, contribuindo para a melhoria da sociedade roraimense, em especial à cidade de Boa Vista - RR.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 04 de março de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista